De: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Para: Setor Jurídico

Vimos através deste, esclarecer as informações solicitadas referentes aos roteiros do transporte escolar.

Abaixo os roteiros, empresas, quilometragem e valores e orçamentos para 2020.

ROTEIROS	Km/ Valor Un.	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO
ROTEIRO Nº 01: Santa Luzia – Pio X a São Jorge – ônibus capacidade mínima de 44 lugares **Manhã:** Saída de São Jorge, Iolópolis, Linha União, Fazenda encosto do Rio Iguaçú, Santa Luzia , Iolópolis, Pio X, Iolópolis, Linha Agostini, Bairro Albino Corti, Bairro Industrial, Colégio Anchieta, Escola São Jorge, APAE. **Meio dia:** Escola São Jorge, APAE e Colégio Anchieta, Bairro Industrial, Bairro Albino Corti,Linha Agostini,Iolópolis, Linha União, Fazenda Dr. Nelson, Santa Luzia, Pio X até a escola, Iolópolis, Linha Agostini, cidade, Colégio Anchieta, APAE, Escola São Jorge. **Tarde:** Saída APAE, Escola São Jorge, Colégio Anchieta, Linha Agostini, Iolópolis, Pio X até a escola, Iolópolis, Santa Luzia – Linha União – São Jorge. **210 dias letivos** **Percurso diário 148Km/dia –** **Total: 31.080 km /ano**	**EMPRESA ATUAL Idelmar Lorencena transportes Eireli-ME** **R$ 4,60**	**EMPRESA: Leodi Rech Transportes Eireli- ME** **R$ 4,70**	**EMPRESA: Carlos Rodinei de Mello & CIA LTDA – ME** **R$ 4,65**
ROTEIRO Nº 02 Linha Veronese a São Jorge – Micro – ônibus capacidade mínima de 26 lugares **Meio dia:** Saída da cidade 11h à Linha Veronese, desce até a Casa de seu Eger e Silvestrin e volta. Entra no Perobal até Marafon, voltando passa na Linha Salmoura, volta vai a São Francisco entrando na encruzilhada depois da	**EMPRESA: Antonio Carlos Miranda & CIA LTDA** **R$ 4,06**	**EMPRESA: Leodi Rech Transportes Eireli- ME** **R$ 4,40**	**EMPRESA: Carlos Rodinei de Mello & CIA LTDA – ME** **R$ 4,30**

Igreja. Volta a cidade, passando no Colégio Anchieta, APAE e Escola São Jorge. **Tarde:**Escola São Jorge, APAE, Colégio Anchieta e vai à Linha Veronese Entra no Perobal até Marafon, voltando passa na Linha Salmoura, vai a São Francisco entrando na encruzilhada depois da Igreja. Volta a cidade. **210 dias letivos** **Percurso Diário: 117 km** **TOTAL: 24.570km/ano**			
ROTEIRO Nº 03: São Sebastião / Iolópolis –Kombi capacidade mínima de 09 lugares **Manhã:** Saída cidade, Linha Agostini, Iolópolis, São Sebastião (aviários), Trindade, Linha Locatelli, Amilton Blank, Escola Iolópolis. **Meio dia:** Saída Escola Iolópolis, Trindade, Linha São Sebastião, Linha Locatelli, Elieser Colla, Ademir Agostini, Escola de Iolópolis pelo asfalto, Evaldo Ecklert, Fistarol, Antonietti, Humberto Ulanoski escola de Iolópolis. **Tarde:** Saída Escola Iolópolis, Humberto Ulanoski, Evaldo Ecklert, Fistarol, Antonietti, Escola, Ademir Agostini, Elieser Colla, Amilton Blank, Trindade, Linha Locatelli, Linha São Sebastião, cidade. **210 dias letivos** **Percurso diário: 94 km** **TOTAL: 19.740km/ano**	**EMPRESA: Rogério Scariot ME** **Valor R$ 4,06**	**EMPRESA: Leodi Rech Transportes Eireli- ME** **R$ 4,30**	**EMPRESA: Carlos Rodinei de Mello & CIA LTDA – ME** **R$ 4,25**
ROTEIRO Nº 04: Pedreira (São Judas) a Pio X –Micro ônibus capacidade mínima de 20 lugares **Manhã:** cidade, linha Agostini, (Neri Boroski), Terra Boa, passa pela igreja de São Geraldo, Linha Progresso, Linha Sete, Virgilino Oliveira, sai no calçamento- Linha Azul, Vila Rural (até o bar no final da rua principal) Escola Pio X.(antes do ônibus que segue para cidade para baldeação de alunos) **Meio dia:** Cidade, São Geraldo, Linha	**EMPRESA: Ediane Pompeo Da Silva & CIA LTDA – ME** **R$ 3,94**	**EMPRESA: Leodi Rech Transportes Eireli- ME** **R$ 4,40**	**EMPRESA: Carlos Rodinei de Mello & CIA LTDA – ME** **R$ 4,35**

Progresso, Linha Sete, Virgilino Oliveira, Vila Rural(fim da Vila), Escola Pio X. Sobe até Neri Boroski e Ficagna (estrada para São Geraldo), retorna para a escola Pio X (baldeação para o ônibus da cidade) segue para Linha Agostini. **Tarde:** (Esperar alunos que chegam da cidade com ônibus para baldeação) Escola Pio X, Ficagna, Neri Boroski, volta na escola e segue pelo calçamento até Linha Azul, Virgilino Oliveira, Linha Sete, Levandoski, sobe na Linha Progresso, São Geraldo, cidade **210 dias letivos** **Percurso diário 118 Km/dia** **TOTAL: 24.780/Km/ano**			
ROTEIRO Nº 05: Distrito de Nova Santana/Anchieta **Manhã:** Sai da cidade, curva Lemes, Caster, Fazenda Malinski, Guaraipo (Jelonschek), volta na Fazenda Malinski, Rocha Pombo (Bertotti), Taquaruçu, Escola Santana, volta pelo calçamento até o (Tonello), retorna e entra na Gaúcha por trás da igreja, asfalto, entra na Fazenda Velha e retorna no asfalto em frente Lanchonete Veneza, Escola Lapa, Escola São Jorge e Colégio Anchieta **Meio dia:** Sai da Escola da Lapa, Escola São Jorge, Colégio Anchieta, parada na Lanchonete Veneza, entra na Fazenda Velha, sai no asfalto no Sérgio Delalíbera, Gaúcha (entrada Pedro Zanata, passando na estrada atrás da igreja, sai no asfalto, São Judas até Tonello, volta pelo calçamento até escola Santana. Continua até Taquaruçú, Rocha Pombo(Bertotti), sobe até Casarim (divisa São João), Jelonschek, Fazenda Malinski, volta até escola Santana. **Tarde:** Sai da Escola Santana, sobe calçamento até Tonello até a segunda entrada do Taquaruçú, Rocha Pombo, sobe até Casarim (divisa São João), Jelonschek, Fazenda Malinski, Caster, sai na curva- João Lemes até a cidade. ônibus capacidade mínima de 34 lugares	**EMPRESA: AGM Transporte Escolar LTDA** **Valor R$ 4,60**	**EMPRESA: Leodi Rech Transportes Eireli- ME** **R$ 4,70**	**EMPRESA: Carlos Rodinei de Mello & CIA LTDA – ME** **R$ 4,65**

210 dias letivos **Percurso Diário: 144 km/dia** **TOTAL: 30.240Km/ano**			
ROTEIRO - 06 Linha Volta Grande MANHÃ: 05h e 40min saída da cidadeVolta Grande entrada Rolando Hasse até a saída no asfalto do cemitério do Volta Grande e pega à direita, Ponte Chopim, Swiker e retorna pela Vila Rural Lagos do Iguaçu, passando por São Roque, até encruzinhada do Cirilo Batistella, passa pelo Mileski,entra à direita na encruzilhada Levino Siega Posto Panorama, escola da Lapa/ APAE, escola São Jorge/ Colégio Anchieta. MEIODIA - 11h e 30min Saída Escola da Lapa, APAE, Escola São Jorge, Colégio Anchieta, trevo,Volta Grande entrada Rolando Hasse e sai no asfalto no Cemitério de Volta Grande, atravessa o asfalto, pega à direita e sai na Linha Swiker/ponte Chopim / Retornando pela Linha Gaúcha, Pedreira Zotti/ Linha Progresso/ São Geraldo Teodoro Rodrigues, Capitani, entra no trevinho da Lapa e vai até a escola Lapa, APAE, Escola São Jorge, Colégio Anchieta. TARDE:17h e 30min. Escola da Lapa/ APAE, Escola São Jorge, Colégio Anchieta, Retorno indo por São Geraldo, Teodoro Rodrigues, Capitani, Linha Progresso, sai no asfalto na Pedreira Zotti, volta rumo à Volta Grande, entrada Do Rolando Hasse e sai no asfalto no cemitério, atravessa o asfalto e sai na ponte Chopim, Swiker. Veículo com capacidade mínima de 36 lugares **210 dias letivos** **134km/dia** **TOTAL: 28.140 km/ano**	**EMPRESA: UNITUR Transportes LTDA** **R$ 3,96**	**EMPRESA: Leodi Rech Transportes Eireli- ME** **R$ 4,65**	**EMPRESA: Carlos Rodinei de Mello & CIA LTDA – ME** **R$ 4,60**

ROTEIRO – 07 manhã Linha Guajuvira /Santana/cidade Veículo com capacidade mínima de 40 lugares Saída 05h 40min da cidade, trevo, Limeira, Guajuvira, Tiradentes até no Lanchonete, Guaraipo até no Fischer, Kucmak retorna e desce na estrada do antigo moinho, sobe até no Caster, sai no asfalto, São Judas, Escola Nova Santana, volta pelo calçamento, Escola São Jorge e Colégio Anchieta. 11h – Sai da Cidade, Escola Santana, Taquaruçu sai no asfalto até entrada do Lemes (baldeação) Caster, Antigo Moinho, Kucmac, Lanchonete Tiradentes, Guajuvira, Caster, sai no asfalto no Lemes, São Judas, Santana e retorna até a cidade. 16h30 Cidade, Escola Santana, volta pelo calçamento, (baldeação) entra na entrada do Lemes, antigo moinho, Tiradentes, Guajuvira, Copelli, Limeira, cidade. **210 dias letivos** **157km/dia** **TOTAL: 32.970 km/ano**	**EMPRESA: Márcio Carlos Jordani ME** **R$ 4,07**	**EMPRESA: Leodi Rech Transportes Eireli- ME** **R$ 4,65**	**EMPRESA: Carlos Rodinei de Mello & CIA LTDA – ME** **R$ 4,60**

Atenciosamente,

Marileusa Herpich Frozza
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

São Jorge d' Oeste/Pr, 23/12/2019.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: Assessoria Jurídica

Prezado Assessor Jurídico:

Em decorrência do contido no memorando nº 238/2019, de autoria da servidora Sr(a). Marileusa Herpich Frozza, requeiro que seja elaborado parecer juridico acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo Nº 30/2017, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos, bem como a complexidade e relevancia dos mesmos.

No caso de impossibilidade de prorrogação, sejam promovidas as medidas necessária visando à instauração de novo processo licitatorio.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

PARECER JURÍDICO Nº 124/2019

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Prefeito Municipal

A administração pública solicita parecer, quanto a possibilidade de prorrogação dos Contratos Administrativos nº 33/2017, 31/2017, 34/2017, 29/2018, 30/2017, 31/2018 e 30/2018, oriundos dos pregões 149/2016, e 13/2018.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito ao transporte escolar da rede pública de ensino do município de São Jorge D' Oeste, com roteiros especificados na planilha anexa.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada a previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter da prestação do serviço, tem-se que trata-se de serviço contínuo o que demonstra permanência no atendimento a esta necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar consideráveis danos aos alunos, especialmente porque levaria a perda de dias letivos, acarretando prejuízos financeiros incalculáveis. Especialmente porque trata-se de uma obrigação do Estado em oferecer o ensino.

Sendo uma necessidade a ser atendida permanente, torna-se problemático interromper sua prestação, e colocar em risco de dano as necessidades públicas, para promover licitação a cada exercício orçamentário.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto a possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)"

A exigência do caput do art. 57, quanto a previsão de que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, fica afastada no presente caso, conforme previsão do próprio artigo, contudo, deve-se observar o limite máximo de sessenta meses.

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que o contrato preenche todos os requisitos:

Natureza contínua do serviço, obrigação de oferecer o ensino educacional por força constitucional.
Períodos iguais e sucessivos, compatível.
Previsão orçamentária em conformidade.
Previsão no instrumento do contrato, disposição prevista na cláusula terceira do contrato.
Concordância das partes, expressa no pedido.
Vantajosidade para a Administração, orçamentos anexos, e descritos em planilhas, bem como, planilha de custos unitários juntadas pelas empresas contratadas.

Assim, considerando que o preço de mercado encontra-se acima do valor, entende-se pela possibilidade do aditivo.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação dos contratos pelo mesmo período inicialmente contratado, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 27 de dezembro de 2019

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 30/12/2019.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 30/2017, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidase de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2017.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato n° 30/2017, parte integrante do Pregão nº 149/2016, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 556 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 26.524.441/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIO GILDO DE MELLO**, portador(a) do CPF: 038.278.899-01, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 30/2017**, *cujo o objeto e a ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS: originário da Pregão – Nº 149/2016, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço total passará para R$ 549.561,70 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta sentavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência e execução até 31/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 30/12/2019 .

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Antonio Gildo de Mello
AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
ANTONIO GILDO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 0223/2019

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e de outras providências:

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Valci Alves	619.912.629-34	39/18/2019	24/12/2019	Francisco Beltrão PR
Valci Alves	619.912.629-34	10 PR/2019	26/12/2019	Cascavel PR
Valci Alves	619.912.629-34	1986/2019	27/12/2019	Dionísio Cerqueira PR
Valci Alves	619.912.629-34	1987/2019	30/31/12/2019	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-08	1982/2019	26/12/2019	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-08	1983/2019	26/12/2019	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-08	1984/2019	27/12/2019	Pato Branco PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-08	1985/2019	27/28/29/12/2019	Francisco Beltrão PR
Deocleciano de Oliveira	946.031.709-04	1986/2019	26/12/2019	Francisco Beltrão PR
Deocleciano de Oliveira	946.031.709-04	1987/2019	26/12/2019	Dionísio Cerqueira PR
Deocleciano de Oliveira	946.031.709-04	1988/2019	27/28/29/30/12/2019	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1989/2019	26/12/2019	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1990/2019	29/12/2019	Dionísio Cerqueira PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1991/2019	31/12/2019	Dionísio Cerqueira PR
Dionisio Wesching	476.136.349-68	1992/2019	26/12/2019	Pato Branco PR
Dionisio Wesching	476.136.349-68	1993/2019	27/12/2019	Cascavel PR
Dionisio Wesching	476.136.349-68	1994/2019	30/31/12/2019	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-03	1995/2019	27/12/2019	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-03	1996/2019	29,30/12/2019	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-03	1997/2019	31/12/2019	Cascavel PR
José de A Schiavo	704.646.189-91	1998/2019	29/12/2019	Francisco Beltrão PR
Tiziane Rosa	056.250.739-14	1999/2019	30/31/12/2019	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	2000/2019	30/12/2019	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-08	2001/2019	30/12/2019	Pato Branco PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-08	2002/2019	31/12/2019	Francisco Beltrão PR
Deocleciano de Oliveira	946.031.709-04	2004/2019	31/12/2019	Pato Branco PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 26 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 001/2020

SÚMULA - Restabelece Férias Regular dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais Abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Portaria	Nº Dias	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Elizandra Rossatto	027/19	15	01-07/2007	2016/2017	02/01/20 à 16/01/20

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2020

SÚMULA - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Lilian Renata Cani Deiters	Arquiteta	02/04/2012	2017/2018	23/12/19 à 21/01/20
02	Fagner de Paula Teixeira	Enfermeiro	19/03/2007	2017/2018	06/01/20 à 04/02/20
03	Clodoaldo Miranda Vieira	Vigia	03/04/2007	2018/2019	13/01/20 à 13/02/20
04	Sidemar Pesarini	Motorista	01/04/2016	2018/2019	06/01/20 à 04/02/20
05	Gilmar da Silva Oliveira	Motorista	03/04/2007	2016/2017	06/01/20 à 04/02/20
06	Marcio Luiz Manfredini	Motorista	01/07/2002	2017/2018	06/01/20 à 04/02/20
07	Anderson Cavarnol	Oper Maquina	06/01/2014	2019/2020	06/01/20 à 04/02/20
08	Vanderlei Baldessar	Motorista	01/11/1994	2018/2019	06/01/20 à 04/02/20
09	Frineri Assis Domingos	Asses Jurídico	02/04/2012	2016/2017	27/12/19 à 25/01/20

Art. 2º - Concede 12 (doze) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais Abaixo Especificados, assegurando-lhe o direito a usufruiu os 18 (dezoito) dias restante oportunamente,

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Tatiane Rigo	Tec. Enfermagem	02/04/2012	2018/2019	06/01/20 à 17/01/20

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENÉAS MARQUES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06

APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS – EXERCÍCIO 2018 NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal nº 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; pela Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da Plenaria Ordinária, de 18 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.742/93 (LOAS) alterada pela lei 12.435 de 05 de julho de 2011, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Basica/2012 (NOB/SUAS); que tem como diretriz a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações emcada esfera de governo;

A Portaria MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre o repasse dos recursos e a prestação de contas do cofinanciamento Federal;

A Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;

A Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

A aprovação, em reunião Ordinária do CMAS, da destinação dos saldos reprogramados dos Recursos do FMAS de 2018, conforme consta na Ata CMAS nº 12, de 18 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos saldos abaixo elencados, reprogramados do exercício 2018, no valor total de R$ 79.565,79 (Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), que serão aplicados nas ações correspondentes ao nível de Proteção Social Básica, sendo:

I - O valor de R$ 74.076,31 (setenta e quatro mil e setenta e seis reais e trinta e um centavos), vínculo orçamentário 934, para a continuidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

II - O valor de R$ 2.987,63 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), vínculo orçamentário 940, para a continuidade das ações de Gestão do Programa Bolsa Família;

III - O valor de R$ 2.501,85 (dois mil e quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos), vínculo orçamentário 9330, para a continuidade das ações de Gestão do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Enéas Marques, 03 de Janeiro de 2019,

ROZANGELA BAIO BELLÉ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da ata de registro de preços nº 01/2020, pregão presencial registro de preços nº 91/2019- POR ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa JOSIANE ROSANELLI 06448554955-MEI, CNPJ N º 21174609000100, - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 91/2019:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 01/2020. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 meses - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e JOSIANE ROSANELLI 06448554955-MEI

Extrato da ata de registro de preços nº 02/2020, pregão presencial registro de preços nº 93/2019- POR ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa MARTINELLO & POSSAMAI LTDA, CNPJ N º 33455567000118, - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (OPERADORES DE MAQUINAS) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SILAGEM, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 93/2019:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 02/2020. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 meses - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e MARTINELLO & POSSAMAI LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº03/2020, pregão presencial registro de preços nº 94/2019- Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e NESIO BIANCHIN, CPF: 45181551904- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual , AQUISIÇÃO DE CARGAS DE MACADAME PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 94/2019: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 03/2020. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino – NESIO BIANCHIN

Extrato da ata de registro de preços nº04/2020, pregão presencial registro de preços nº 94/2019- Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e ELSA RANCATI VOTRI, CPF: 37417452949- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE MACADAME PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 94/2019: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 04/2020. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino – ELSA RANCATI VOTRI

Extrato da ata de registro de preços nº05/2020, pregão presencial registro de preços nº 94/2019- Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e JULCÍMAR LUIZ BONATTO, CPF: 71790760934- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE MACADAME PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 94/2019: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 05/2020. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino – JULCÍMAR LUIZ BONATTO

Extrato da ata de registro de preços nº06/2020, pregão presencial registro de preços nº 94/2019- Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e AVELINO CASTRO TONDO, CPF: 42712912934- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE MACADAME PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 94/2019: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 06/2020. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino – AVELINO CASTRO TONDO

Extrato da ata de registro de preços nº07/2020, pregão presencial registro de preços nº 94/2019- Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e VILCEO LUIZ GEREMIA, CPF: 71893474988- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE MACADAME PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 94/2019: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 07/2020. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino – VILCEO LUIZ GEREMIA

Extrato da ata de registro de preços nº08/2020, pregão presencial registro de preços nº 94/2019- Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e ALDO WANDSCHEER, CPF: 26533569904- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE MACADAME PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 94/2019: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 08/2020. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino – ALDO WANDSCHEER

Extrato da ata de registro de preços nº09/2020, pregão presencial registro de preços nº 94/2019- Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e ELVIO DANIELI, CPF: 49212788904- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE MACADAME PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 94/2019: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 09/2020. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino – ELVIO DANIELI

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 03 de Janeiro à 03 de Fevereiro de 2020, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
98	JAQUELINE MONTEIRO	30/11/1989	62,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa A.L.G. PERINI COMERCIAL ME

ESPÉCIE: Contrato nº 72/2018 – Pregão Presencial Nº 33/2018.

OBJETO: Aquisição de leites especiais para alimentação e nutrição de crianças do município de Verê-Pr, conforme lei municipal Nº110/2017 data 06/02/17.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 34.203,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Três Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademiso Rosin
Prefeito Municipal

ORAÇÃO A SANTA EDWIGES

Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados, no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 28.234.441/0001-40
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.
Prazo de vigência	31/01/2021
Prazo de execução	31/01/2021
Data assinatura:	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 331/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA – CNPJ nº. 06.910.345/0001-40
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.
Prazo de vigência	31/01/2021
Prazo de execução	31/01/2021
Data assinatura:	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 332/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	IDELMAR LORENÇONA TRANSPORTES EIRELI - ME – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.
Prazo de vigência	31/01/2021
Prazo de execução	31/01/2021
Data assinatura:	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 334/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARIOT - ME – CNPJ nº. 03.687.283/0001-30
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.
Prazo de vigência	31/01/2021
Prazo de execução	31/01/2021
Data assinatura:	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 03.405.869/0001-50
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura:	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCIO CARLOS JORDANI ME. - CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura:	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.252.206/0001-19
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura:	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 138/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	André Luiz Martel Médicos Associados S/S – CNPJ nº. 05.222.437/0001-54
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, até (06/02/2021).
Prazo de vigência	06/02/2021
Prazo de execução	06/02/2021
Data assinatura:	20/12/2019

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0150/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº0150/2019 que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRO-ÔNIBUS AGRALE/VOLARE W8. VOLARE W9 E VOLARE V8L E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ 812 MASCARELLO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas.

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA	01	117.800,00
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	02	50.100,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de janeiro de 2020.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1682/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº0150/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRO-ÔNIBUS AGRALE/VOLARE W8. VOLARE W9 E VOLARE V8L E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ 812 MASCARELLO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA	01	117.800,00
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	02	50.100,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR. 03/01/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA

Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, o Mãe do céu e Senhora Nossa! Tocai o meu coração a fim de que detesteis sempre o pecado e ame a vida austera e cristã que exigeis dos vossos devotos. Tenda piedade das minhas misérias espirituais! E, o Mãe terníssima, não vos esqueçais também das misérias que afligem o meu corpo e enchem de amargura a minha vida terrena. Dai-me saúde e forças para vencer todas as dificuldades que me opõe o mundo.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020 | Ano IX – Edição Nº 2019 | Página 19 / 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 3030/2020

Define o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a partir de janeiro de 2020.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 002/2009,-DECRETA
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal–UFM a partir do exercício de 2020 é fixado em R$ 211,94 (duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod320165

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.
Prazo de vigência	31/01/2021
Prazo de execução	31/01/2021
Data assinatura	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA – CNPJ nº. 05.610.345/0001-80
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.
Prazo de vigência	31/01/2021
Prazo de execução	31/01/2021
Data assinatura	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI–ME – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.
Prazo de vigência	31/01/2021
Prazo de execução	31/01/2021
Data assinatura	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARIOT–ME – CNPJ nº. 07.887.282/0001-30
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.
Prazo de vigência	31/01/2021
Prazo de execução	31/01/2021
Data assinatura	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCIO CARLOS JORDANI ME – CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	30/12/2019

Cod320172

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0150/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº0150/2019 que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRO-ÔNIBUS AGRALE/VOLARE W8, VOLARE W9 E VOLARE V8L E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ 812 MASCARELLO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA	01	117.800,00
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	02	50.100,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de janeiro de 2020.
Diogo de Oliveira-Pregoeiro
Portaria n°1682/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N°0150/2019–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRO-ÔNIBUS AGRALE/VOLARE W8, VOLARE W9 E VOLARE V8L E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ 812 MASCARELLO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA	01	117.800,00
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	02	50.100,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 03/01/2020.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

Cod320129

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 186/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	André Luiz Marini Médicos Associados S/S – CNPJ nº. 05.222.457/C001-64
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, até (06/02/2021).
Prazo de vigência	06/02/2021
Prazo de execução	06/02/2021
Data assinatura	20/12/2019

Cod320079

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Tuner TI Colaborativa os garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 3927327210

http://dioems.com.br/